PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

“ Regulamenta o Programa Muralha Digital, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe.”

O Vereador, **JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal a Muralha Digital, vinculada a Secretaria de Defesa Social SDS.

Art. 2º A Muralha Digital terá as seguintes finalidades:

I – monitorar em tempo real as áreas do Município por meio de câmeras, sensores e outros dispositivos tecnológicos, inclusive de reconhecimento facial, visando proteger bens, serviços e instalações municipais, incluindo creches, escolas, e unidades de saúde;

II – promover suporte operacional e logístico às equipes de campo em situações de rotina e emergência;

III - promover a análise de dados e a elaboração de estratégias de prevenção e mitigação de risco;

IV- atuar como interface entre o Município e outros órgãos estaduais e federais, quando necessário;

V- monitorar áreas de risco e eventos climáticos que possam gerar desastres;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, _____de _____ de 2025.

JOSE ADILSON VITORINO DA SILVA:08808609448
Assinado de forma digital por JOSE ADILSON VITORINO DA SILVA:08808609448
Dados: 2025.03.26 11:21:19 -03'00'

JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA

Diante da relevância da medida, que inclusive já vem sendo implementada na cidade, submeto à apreciação dos nobres vereadores o presente projeto de Lei, que visa promover a regulamentação da Muralha Digital.

Em Santa Cruz do Capibaribe, a proteção do patrimônio e a segurança dos munícipes são preocupações constantes, especialmente em um cenário onde a criminalidade pode impactar diretamente a qualidade de vida da população. Nesse contexto, o Programa Muralha Digital surge como uma solução inovadora e eficaz, que visa fortalecer a segurança local por meio da tecnologia.

O Programa Muralha Digital, sob a coordenação da Secretaria de Defesa Social, propõe a implementação de um sistema integrado de monitoramento por câmeras de segurança, que permitirá uma vigilância mais eficiente e em tempo real das áreas urbanas e rurais do município. Essa iniciativa não apenas visa coibir ações criminosas, mas também promover um ambiente mais seguro para todos os cidadãos, contribuindo para a sensação de segurança.

A regulamentação deste programa é essencial para estabelecer diretrizes claras sobre o funcionamento, a gestão e a responsabilidade no uso das tecnologias de monitoramento. Com uma legislação específica, garantimos que o uso das câmeras que proporciona um instrumento valioso para a atuação das forças de segurança. Além disso, a regulamentação permitirá a capacitação dos profissionais envolvidos, assegurando que as operações sejam realizadas de forma ética e eficiente.

Outro ponto importante a ser destacado é a possibilidade de integração do Muralha Digital com outras iniciativas de segurança pública, como o trabalho conjunto com a Polícia Militar e Civil. Essa colaboração pode potencializar os resultados do programa, criando uma rede de proteção mais robusta e eficaz.

Por fim, a aprovação deste projeto de lei representa um compromisso da administração pública com a segurança dos cidadãos de Santa Cruz do Capibaribe. Ao regulamentar o Programa Muralha Digital, estamos investindo no futuro da nossa cidade, promovendo um ambiente mais seguro e propício ao desenvolvimento social e econômico. Portanto, solicitamos o apoio de todos os vereadores para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios significativos para nossa comunidade.

Sala das Sessões, _____ de _____de 2025.

JOSE ADILSON VITORINO DA SILVA:08808609448

Assinado de forma digital por JOSE ADILSON VITORINO DA SILVA:08808609448
Dados: 2025.03.26 11:21:42 -03'00'

JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA
Vereador – PL